



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 125

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Classificação:  
 Lei, Decreto, Resolução e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Defesa, Segurança Pública, Assuntos Rurais, Estatuto e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Direitos dos Direitos Humanos: Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Previdência  Produção de Justiça  
Data: 25/11/2020 *Quirino*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

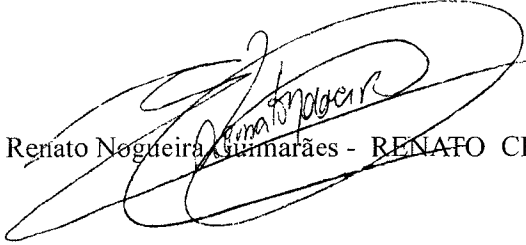


Protocolo Geral nº 6878/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:32  
LEG - Emenda nº 125 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba/ Futebol de base ETNA - aquisição de materiais esportivos	R\$ 4.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 4.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba/ Futebol de base ETNA - aquisição de materiais esportivos.

Além de promover a interação das pessoas de diversas formas, o futebol também é uma importante forma de adoção à prática regular de atividade física, combatendo assim o sedentarismo e diversas doenças. São muitos os benefícios à saúde, tais como redução do risco de doenças cardiovasculares, depressão e ansiedade, prevenção do diabetes e obesidade, auxílio no controle da pressão arterial e dos níveis sanguíneos de colesterol, fortalecimento do sistema músculo esquelético e melhoria do bem-estar psíquico. Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa